



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE TRÂNSITO TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 7/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza (PSDB), dispõe sobre a divulgação das ações, fiscalização, multas e recolhimento de veículos em áreas privadas que especifica, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, a Prefeitura Municipal de São Paulo poderá, por meio de seu órgão competente, celebrar convênios, contratos de parcerias ou outros instrumentos, para fiscalizar, multar e recolher veículos estacionados irregularmente em áreas privadas.

A Prefeitura, mediante acordo com o proprietário ou ente responsável, poderá, entre outros, atuar em:

I - shopping centers;

II - hiper e supermercados;

III - estabelecimentos de ensino;

IV - estádios;

V - estabelecimentos privados de acesso público em geral que possuam estacionamento com vagas reservadas.

O estabelecimento deverá afixar em locais visíveis informações sobre o acordo existente com a Prefeitura Municipal a respeito da fiscalização, aplicação de multas e remoção de veículos. No âmbito do cumprimento do convênio descrito na presente Lei, aplicam-se as sanções e respectivos valores estabelecidos na legislação de trânsito. O representante do estabelecimento, assim como qualquer munícipe, poderá solicitar a fiscalização da prefeitura quando verificar a ocorrência de infrações.

Os valores recolhidos em decorrência da aplicação desta Lei serão revertidos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito.

Depreende-se da justificativa do autor que o objetivo da iniciativa é garantir respeito aos direitos, prioridades e o bem estar de idosos e propiciar melhores condições de acessibilidade aos portadores de deficiências físicas, estabelecendo instrumentos de fiscalização, aplicação de multas e recolhimento de veículos estacionados irregularmente em áreas privadas, ocupando as vagas prioritárias.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura. Há parecer favorável da Comissão de Administração Pública.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia sublinha o interesse público da presente iniciativa, uma vez que não raras vezes ocorre o desrespeito às vagas preferenciais, prejudicando tanto idosos quanto as pessoas com dificuldades de locomoção. Portanto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA

Ricardo Young (PPS)

Senival Moura (PT)

Salomão Pereira (PSDB)

Vavá (PT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abou Anni (PV)

Jair Tatto (PT)

Milton Leite (DEM)

Ota (PROS)

Paulo Fiorilo (PT)

Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/02/2016, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.